

Lei Nº. 226.

Abre Créditos Suplementares para reforço de verbas do Orçamento vigente.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º.- Ficam abertos os seguintes créditos suplementares para reforço das verbas do Orçamento vigente, abaixo discriminadas:

	Cr\$
8-04-0-Secretário	48.000,00
8-04-0-Auxiliar dos Serviços Diversos	36.000,00
8-04-3-Impressos, Livros e Material de Expediente	200.000,00
8-11-0-Chefe do Serviço de Fazenda	48.000,00
8-12-0-Encarregado Geral da Fiscalização	36.000,00
8-33-0-16 Professoras do Ensino Rural a Cr\$	84.000,00
8-36-1-Inspetor Escolar Municipal	18.000,00
8-63-0-Encarregado do Serviço de Água e Esgoto	36.000,00
8-63-3-Para o Serviço de Água e Esgoto	100.000,00
8-81-4-Construção e Conservação de Praças Ruas e Jardins	100.000,00
8-82-1-Operários do Serviço de Estradas e Pontes.....	500.000,00
8-82-3-Para o Serviço de Estradas e Pontes	100.000,00
8-82-4-Construção e Conservação de Estradas e Pontes	100.000,00
8-88-4-Iluminação Pública....	6.437,10
8-99-0-Quinquênio	10.800,00
8-99-3-Combustíveis e Lubrificantes	100.000,00
8-99-4-Honorários, Custas e Outras Despesas Judiciais	100.000,00

Art. 2º.- As despesas resultantes do artigo anterior, correrão por conta do "Superávit" que se verificar no Orçamento do presente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 6 de outubro de 1.964.

Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos, Secretário.